



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 666

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Ligações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 666

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.106/2021 de 08 de Outubro de 2021.

*"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.300, de 08 de dezembro de 2005, que dispõe sobre proibição de comercialização e de uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas e dá outras providências".*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n. 1.300, de 08 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Ficam proibidos no município de Capela do Alto, a industrialização, a comercialização, o armazenamento, o transporte e distribuição de cerol (mistura de cola e vidro moído), "linha chilena" ou qualquer material cortante usados para empinar pipas."*

§1º Para efeitos desta Lei, considera-se "linha chilena" a linha que contenha mistura de madeira, óxido de alumínio, silício e quartzo moído.

Art. 2º - O art. 2º da Lei n. 1.300, de 08 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - Fica expressamente proibido o uso de cerol, "linha chilena" ou de qualquer outro material cortante em linhas, ou fios usados para empinar pipas, bem como o uso de tais materiais na própria pipa e nas rabiolas das mesmas em todo o território do município."*

Art. 3º - O art. 4º da Lei n. 1.300, de 08 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º - Aos infratores das proibições previstas no artigo 1º da presente Lei, será aplicada a multa de 20*

*(vinte) UFESP e, em caso de reincidência, será aplicada multa em dobro".*

Art. 4º - O art. 5º da Lei n. 1.300, de 08 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º - Aos infratores das proibições previstas no artigo 2º da presente Lei, após a advertência prevista no artigo 3º, será aplicada a multa de 2 (duas) UFESP"*

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de Outubro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

SECRET. ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO

#### LEI Nº 2.107/2021 de 08 de Outubro de 2021.

*"Institui o OUTUBRO ROSA, mês dedicado à Prevenção do Câncer de Mama no município de Capela do Alto - SP e dá outras providências".*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído, no âmbito do Município de Capela do Alto, estado de São Paulo, o "OUTUBRO ROSA", a ser realizado anualmente no decorrer do mês de Outubro.

Parágrafo Único - O evento instituído no "caput" deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - O "OUTUBRO ROSA" tem por objetivo a prevenção de Câncer de Mama e promoção de ações voltadas à integridade da saúde da mulher, orientando



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 666

Página 3 de 7

e esclarecendo sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de Outubro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

SECRET. ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 666

Página 4 de 7

### Decretos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### DECRETO N° 3.310/2021

de 29 de Setembro de 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso III do Artigo 4º, da Lei nº 2.059, de 10 de Dezembro de 2020 - LOA;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 365.750,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020305	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
Ficha: 056 - 04.122.0012.1009.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente	850,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
Ficha: 111 - 15.452.0019.2018.0000	Atividades relacionadas ao depto de obras e engenharia	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 366 - 15.452.0019.2018.0000	Atividades relacionadas ao depto de obras e engenharia	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 368 - 15.452.0019.1016.0000	Obras e instalações - programas Infra estrutura	50.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020504	SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS	
Ficha: 132 - 26.782.0024.2022.0000	Dar melhores cond. Tráfego/escoamento prod. agr. município	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020702	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
Ficha: 152 - 18.541.0026.2025.0000	Implant.e exec.proj.voltados a prot. e manut.meio ambiente	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020801	UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha: 166 - 10.301.0027.2026.0000	Atendimento à população em geral -atenção básica	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020802	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ficha: 171 - 10.302.0028.1039.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente	163.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 176 - 10.302.0028.2027.0000	Atend. à população em geral - media e alta complexidade	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 182 - 10.302.0028.2027.0000	Atend. à população em geral - media e alta complexidade	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 189 - 10.302.0028.2028.0000	Atendimento ao Caps I e Residência Terapêutica	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 666

Página 5 de 7

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

Local: 020803	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Ficha: 203 - 10.303.0045.2053.0000	Assistência Farmacêutica	5.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha: 204 - 10.303.0045.2053.0000	Assistência Farmacêutica	20.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Local: 020907	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
Ficha: 293 - 12.306.0036.2043.0000	manter e melhorar a distrib. alimentos c/qualidade aos alunos	8.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 021101	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha: 324 - 08.243.0039.2048.0000	Garantia de melhor qual.de vida à criança e ao adolescente.	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021102	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 331 - 08.244.0040.1054.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente	4.400,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 346 - 08.244.0040.2056.0000	Proteção Social Básica	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 355 - 08.244.0040.2058.0000	Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

**TOTAL..... R\$ 365.750,00**

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020305	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
Ficha: 062 - 04.122.0012.2009.0000	Atividades relacionadas ao depto de recursos humanos	-850,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Local: 020309	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 389 - 04.123.0015.2015.0000	Atividades relacionadas ao depto de tributação e ao contribuinte	-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020701	LIMPEZA PÚBLICA	
Ficha: 143 - 18.541.0022.2024.0000	Ativ.relac.a limpeza publica melhorando a qual.vida da população	-2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020800	SAÚDE	
Ficha: 385 - 10.122.0048.2060.0000	AÇÃO DE PREVENÇÃO AO COVID 19	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 386 - 10.122.0048.2060.0000	AÇÃO DE PREVENÇÃO AO COVID 19	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020802	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ficha: 199 - 10.302.0028.2052.0000	Manutenção da penitenciaria e centro de detenção provisória	-25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020803	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Ficha: 206 - 10.303.0045.2053.0000	Assistência Farmacêutica	-10.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021101	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha: 328 - 08.243.0053.2063.0000	Subvenção a Entidade 3º Setor	-6.400,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Local: 021102	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 349 - 08.244.0040.2056.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
pFicha: 354 - 08.244.0040.2058.0000	Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF	-2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 666

Página 6 de 7

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

Local: 029900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Ficha: 363 - 99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência -238.000,00  
9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**TOTAL..... R\$ 365.750,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 29 de Setembro de 2021.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS  
SECRET. ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 666

Página 7 de 7

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2021 - Despacho:  
HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro  
às Empresas: CIRURGICA UNIÃO LTDA no valor de  
R\$ 2.376,00; H H CAVALARO EIRELI no valor de R\$  
3.140,04; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA no valor  
de R\$ 10.591,92; PRÓ REMEDIO DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS  
EIRELI ME no valor de R\$ 7.804,80 e INTERLAB  
FARMACEUTICA LTDA no valor de R\$ 2.044,80

Capela do Alto, 08 de Outubro de 2021.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal